CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia 10 de dezembro de dois mil e dois, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", sito na Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dois da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES, ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, BRAZ ASSIS BEHNCK, GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN DA SILVA BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA, VANTAN GOUVEIA PRAXEDES e WALTEIR ALVES PINTO**. Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dois. Em seguida o Senhor Presidente colocou para apreciação dos Vereadores a Ata do dia 03/12/02, a qual foi aprovada sem retificações. Em seguida passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – Vereador **GEORGE MELO** – Afirmou que hoje vai ser votado o Orçamento Municipal e infelizmente é um Orçamento com pouca preocupação com o Funcionário Público Municipal. **GRANDE EXPEDIENTE** – Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Pediu aos Vereadores que defendam os interesses dos servidores que adquiriram com suor e lágrima o direito líquido e certo que é a Sentença Judicial já Transitada e Julgada que é as URPs. **ORDEM DO DIA** – Em Única Discussão e Votação, **Emenda Supressiva nº.001/02**, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, ao **Projeto de Lei nº.005/02**, de autoria do Poder Executivo, estima à receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista-RR, para o Exercício de 2003. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Em Única Discussão e Votação, **Emenda Aditiva nº.001/02**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, ao **Projeto de Lei nº.005/02**, de autoria do Poder Executivo, estima à receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista-RR, para o Exercício 2003. Em votação a Emenda foi rejeitada pela maioria dos Vereadores presentes. Em Única

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Discussão e Votação, **Projeto de Lei nº.005/02**, de autoria do Poder Executivo, estima à receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista-RR, para o Exercício de 2003. Em votação o Projeto foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – Presidente **FLÁVIO CHAVES** – Comunicou que foi abordado por alguns funcionários do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal e Presidentes de Sindicatos com ameaças dizendo que vão colocar out-doors, nas ruas da cidade com a relação dos nomes de Vereadores que votaram contra a Emenda Aditiva do Vereador Otoniel. Declarou a todos que não teme este tipo de atitude. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse se pronunciar e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2002.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA
1º Secretário